



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.062, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Aprova o Regulamento do Concurso Literário  
da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2024.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do Concurso Literário da Biblioteca Municipal  
Antônio Branco 2024 de Santana de Parnaíba, na forma do Anexo Único que integra este  
Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 13 de junho de 2024.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

  
**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO**

**REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS NA MODALIDADE POESIA,  
CATEGORIAS JUVENIL E ADULTO.**

A Prefeitura de Santana de Parnaíba, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, no Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste Regulamento identificada como SMCT, visando à realização do concurso literário como forma de promoção da criatividade e do incentivo ao hábito da leitura e da escrita, ao desenvolvimento do gosto pela literatura e à divulgação de novos talentos, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público o presente Regulamento, nos termos do art. 23, inc. V, art. 37 e art. 215 da Constituição Federal de 1988; do art. 6º, inc. XXXIX, do art. 28, inc. III e do art. 30 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos); íntegra da Lei Federal nº 9.610, de 1998 (Lei de Direitos Autorais); do art. 213 da Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba; e da íntegra da Lei Municipal nº 4.122, de 2022, (Sistema Municipal de Cultura e sua Estrutura), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e seus anexos.

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

Art. 1º O Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2024 visa à seleção de trabalhos inéditos e originais, em consonância com a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, na modalidade **Poesia**, escritos em língua portuguesa, com o objetivo de promover a criatividade, incentivar o hábito da leitura e escrita, desenvolver o gosto pela literatura e divulgar novos talentos.

Art. 2º Entende-se por inéditos os trabalhos que nunca foram publicados em livros, antologias, jornais, revistas, endereços eletrônicos, portais de comunicação, redes sociais e quaisquer formas de divulgação antes da inscrição neste Concurso, até a publicação do resultado, e por original entende-se a publicação primeira ou primitiva, conforme definições do art. 5º da Lei nº 9.610, de 1998.

Art. 3º Todos os textos devem ser de um(a) só autor(a), não sendo aceitos textos de dupla autoria.

Art. 4º O Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2024 terá uma única modalidade: Poesia.

Parágrafo único. O tema do Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2024, na modalidade Poesia, será LIVRE.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**CAPÍTULO II  
DAS DATAS**

Art. 5º O Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2024 decorrerá nos meses de junho a novembro de 2024, observadas as seguintes datas:

- I - 14/06/2024: publicação deste regulamento;
- II - de 14/06/2024 a 30/08/2024: período de inscrições;
- III - de 31/08/2024 a 30/09/2024: período de análise das obras;
- IV - 04/10/2024: publicação das obras selecionadas;
- V - de 07/10/2024 a 09/10/2024: prazo recursal;
- VI - 11/10/2024: publicação dos recursos e publicação final;
- VII 14/11/2024: premiação dos vencedores em local e horário a serem definidos a critério da SMCT de Santana de Parnaíba.

**CAPÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º O Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2024 aceita inscrições de escritores(as) brasileiros(as), natos(as) ou naturalizados(as), nas seguintes categorias:

- I - juvenil: 14 anos a 17 anos (17 anos, 11 meses e 29 dias completos até o último dia do prazo de inscrição);
- II - adulto: acima de 18 anos.

Art. 7º Cada autor pode participar com apenas uma obra.

Art. 8º Os trabalhos devem ser entregues juntamente com a inscrição, representando tal ato a concordância implícita dos autores com as normas do concurso, inclusive concedendo o direito de publicação dos trabalhos e divulgação de imagem.

Art. 9º Somente serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

**CAPÍTULO IV  
DA FORMA DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 10. As inscrições para participação no Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2024 serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet, de 14/06/2024 a 30/08/2024, pelo e-mail: [concursoliterario@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:concursoliterario@santanadeparnaiba.sp.gov.br), onde deverão ser anexados ao e-mail, além da obra, os seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição (anexo I), preenchida e digitalizada.
- II - documento oficial de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho ou Passaporte;



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

III - comprovante de endereço recente: o comprovante de endereço deve estar em nome do autor ou, sendo este menor de idade, de seu representante legal;

IV - termo de cessão de direitos autorais devidamente assinado (anexo II);

V - termo de responsabilidade (anexo III), caso seja menor de idade, juntamente com fotocópia do documento oficial de identificação do menor e do responsável;

VI - a obra inscrita deve seguir as instruções e normas gerais do art. 11 do presente Regulamento, observando-se os seguintes procedimentos:

a) o nome do arquivo anexado no e-mail deve conter somente o pseudônimo do autor e o título da obra inscrita. Exemplo: PSEUDÔNIMO TÍTULO DA OBRA.pdf;

b) informações que devem constar no arquivo anexado são: pseudônimo, título da obra e o texto;

c) tanto os documentos como os trabalhos devem estar no formato PDF (Portable Document Format, em português Formato Portátil de Documentos).

**CAPÍTULO V  
DAS INSTRUÇÕES E NORMAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 11. Cada texto deverá ter no máximo 3 (três) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; espaço entre linhas de 1,5 cm.

**CAPÍTULO VI  
DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 12. Não será permitida a participação dos membros da Comissão Organizadora e de Avaliação, além dos funcionários, contratados ou prestadores de serviços da SMCT.

**CAPÍTULO VII  
DO JULGAMENTO**

Art. 13. A avaliação das obras compete à Comissão Julgadora, composta por 2 (dois) professores de Língua Portuguesa e 1 (um) escritor, definidos por meio do edital de chamamento público nº 02/2024 **SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO LITERÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTÔNIO BRANCO 2024**

Art. 14. Os textos serão avaliados pela Comissão Julgadora, respeitando as normas da língua portuguesa, porém contemplando a criatividade e objetividade, bem como os casos em que se apliquem as regras de Licença Poética.

Art. 15. A Comissão Julgadora tem plena autonomia de julgamento.

**CAPÍTULO VIII  
DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 16. A não apresentação dos documentos elencados implica a desclassificação automática da inscrição.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 17. Textos gerados por Inteligência Artificial serão desclassificados, tendo em vista que além de inéditos, os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela criatividade humana, sem apoio ou subterfúgios que deixarão os demais candidatos em desvantagem.

Art. 18. Trabalhos que não sigam as instruções e normas gerais do presente Regulamento ou que ultrapassem o limite máximo de páginas serão desclassificados.

**CAPÍTULO IX  
DOS RECURSOS**

Art. 19. Das decisões da Comissão Julgadora que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 20. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [concursoliterario@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:concursoliterario@santanadeparnaiba.sp.gov.br).

Art. 21. O resultado final será publicado em 11/10/2024 no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba e no Jornal Imprensa Oficial.

**CAPÍTULO X  
DA PREMIAÇÃO**

Art. 22. O Concurso confere os seguintes prêmios nas categorias Juvenil e Adulto, com a devida incidência de impostos previstos em lei:

I - valor bruto, categoria juvenil:

- a) 1º lugar: certificado e prêmio de R\$ 2.500,00
- b) 2º lugar: certificado e prêmio de R\$ 1.250,00
- c) 3º lugar: certificado e prêmio de R\$ 750,00
- d) 4º lugar: R\$ 500,00

II - valor bruto, categoria adulto:

- a) 1º lugar: certificado e prêmio de R\$ 2.500,00
- b) 2º lugar: certificado e prêmio de R\$ 1.250,00
- c) 3º lugar: certificado e prêmio de R\$ 750,00
- d) 4º lugar: R\$ 500,00

Art. 23. A Premiação acontecerá no dia 14 de novembro de 2024 em local e horário a serem definidos a critério da SMCT de Santana de Parnaíba.

Art. 24. A classificação final dos vencedores será divulgada no dia 11/10/2024.

Art. 25. Os autores premiados devem ceder direitos autorais e patrimoniais não exclusivos sobre a obra ao Município de Santana de Parnaíba por meio da SMCT de Santana de Parnaíba.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 26. Os trabalhos premiados passam a fazer parte do acervo da SMCT de Santana de Parnaíba, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba o direito a qualquer taxa monetária a título de direitos autorais.

Art. 27. Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária em conta indicada pelo vencedor, sendo vedada a transferência em conta de terceiros.

§ 1º Em caso de menores de idade, o Prêmio será depositado na conta do representante legal.

§ 2º Sobre os Prêmios indicados incidem os tributos e demais contribuições previstas em lei.

**CAPÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. O concurso pode ser revogado em qualquer uma de suas fases, por motivos de força maior, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

Art. 29. As despesas com o pagamento dos prêmios do Concurso correm por conta de dotação orçamentária própria, com recursos já empenhados.

Art. 30. A simples inscrição no CONCURSO LITERÁRIO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO BRANCO 2024, implica a concordância e aceitação de todos os termos do presente Regulamento.

Art. 31. O resultado do Concurso será divulgado no Jornal Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba e no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

Art. 32. Os vencedores serão informados por e-mails indicados na ficha de inscrição.

Art. 33. Somente serão divulgados os autores premiados com suas respectivas colocações.

Art. 34. O (A) autor(a) responsável pela inscrição ou seu representante legal, em caso de autor(a) menor de idade, assume total responsabilidade por plágio, cópias indevidas e demais crimes previstos em lei.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso formada por 3 (três) servidores da SMCT.

Santana de Parnaíba, 13 de junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SMCT



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**

Título da obra: \_\_\_\_\_

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente declaro que li, concordo e aceito todos os termos do Regulamento do Concurso Literário da Biblioteca Municipal Antônio Branco 2024.

Santana de Parnaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**CONCURSO LITERÁRIO DA BIBLIOTECA ANTÔNIO BRANCO 2024**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de  
direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da obra  
intitulada \_\_\_\_\_  
para publicação e uso sob organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de  
Santana de Parnaíba.

Declaro ainda que:

- a) A obra acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola nem infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Concedo a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos acima referenciados como parte integrante para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais; e
- c) Declaro também que a cessão de direitos de autoria da obra aqui referida, bem como uso da imagem, aqui ajustada, é de caráter definitivo, sendo autorizada a utilização da obra para uso de imagem e confecção de materiais gráficos ou em meio eletrônico, como capas, banners, folders e demais instrumentos similares de divulgação que possam ser necessários.

**Direitos reservados para:** Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.  
CNPJ: 49.522.983/001-27  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro  
CEP: 06517-520 – Santana de Parnaíba-SP

Santana de Parnaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do responsável]





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
(MENOR DE IDADE)**

Pelo Presente Termo de Autorização, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, na condição de representante  
legal do menor \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para todos os  
fins de direito, **autorizo**(a) menor acima qualificado(a) a participar do CONCURSO LITERÁRIO  
DE SANTANA DE PARNAÍBA e a consequente veiculação e uso da(s) imagem(ns) elaborada(s)  
para efetivação da inscrição no referido concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso.

Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Santana de Parnaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do responsável]